

**PA nº 006/20**

**MPRJ nº 2020.00256582**

### **PROMOÇÃO**

Ciente das respostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Aperibé às fls. 635, instruída com a documentação de fls. 636/663, e fls. 664, com a documentação de fls. 665/685.

Conforme informação prestada pela Secretaria deste Órgão de Execução, os ofícios nº 023/21 (fls. 608/609), nº 024/21 (fls. 610), nº 025/21 (fls. 611), nº 026/21 (fls. 612/613) e nº 028/21 (fls. 616/617) e a Recomendação nº 003/21 (fls. 628/634) não foram respondidos até a presente data.

À Secretaria:

1. Reiterar os ofícios pendentes, com envio por *e-mail* e confirmação de recebimento pelos destinatários. Salientar que as respostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* (prazo de resposta: 15 dias úteis para todos);
2. Aguardar a resposta referente ao ofício nº 071/21 (fls. 625/626), que ainda se encontra no prazo;
3. Com as respostas ou o decurso dos prazos sem respostas, certificar e abrir nova vista.

Santo Antônio de Pádua, 23 de fevereiro de 2021.

GUILHERME  
MARTINS:33818751838

**GUILHERME MARTINS**

*Promotor de Justiça*

Mat. 8620

Assinado de forma digital por  
GUILHERME  
MARTINS:33818751838  
Dados: 2021.02.23 15:58:33 -03'00'

**2.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua**

Rua Nestor Perlingeiro, nº 361 – São José – Santo Antônio de Pádua/RJ CEP 28470-000

Tel.: (22) 3853-3090 - e-mail: [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br)**Ofício n.º 266/21**  
**Ref.: PA 006/20**  
**MPRJ n.º 2020.00256582**

Santo Antônio de Pádua, 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Secretário,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, esta Promotoria de Justiça reitera os termos do ofício nº 023/21, de 14 de janeiro de 2021, pelo qual requisita a V. Sª que, no prazo **15 (quinze) dias úteis**, por e-mail, apresente informações objetivas e detalhadas sobre o recebimento do incentivo financeiro proveniente do Ministério da Saúde para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme disposto na Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, ressaltando que a verba é destinada exclusivamente à aquisição dos medicamentos constantes do ANEXO I da referida Portaria, devendo a pasta apresentar, ainda, o a Plano de Ação para utilização dos recursos.

Salienta-se que tal requisição visa a instruir os autos do PA em epígrafe, que tem por escopo acompanhar as ações realizadas pelo Município de Aperibé com o objetivo de obter resposta eficiente no combate ao novo coronavírus.

Atenciosamente,

**GUILHERME MARTINS**  
*Promotor de Justiça*  
*Mat.8620***Ao**  
**Sr. Secretário Municipal de Saúde de Aperibé**

Anexo: cópia da Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020

**2.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua**

Rua Nestor Perlingeiro, nº 361 – São José – Santo Antônio de Pádua/RJ CEP 28470-000

Tel.: (22) 3853-3090 - e-mail: [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br)**Ofício n.º 267/21**  
**Ref.: PA 006/20**  
**MPRJ n.º 2020.00256582**

Santo Antônio de Pádua, 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Secretário,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, esta Promotoria de Justiça reitera os termos do ofício nº 024/21, de 14 de janeiro de 2021, pelo qual requisita a V. Sª que, no prazo **15 (quinze) dias úteis**, por e-mail, apresente informações objetivas e detalhadas sobre o recebimento do incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid- 19, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme disposto na Portaria n. 2.358, de 02 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, devendo a pasta apresentar, ainda, o Plano de Ação para utilização dos recursos.

Salienta-se que tal requisição visa a instruir os autos do PA em epígrafe, que tem por escopo acompanhar as ações realizadas pelo Município de Aperibé com o objetivo de obter resposta eficiente no combate ao novo coronavírus.

Atenciosamente,

**GUILHERME MARTINS**  
*Promotor de Justiça*  
*Mat.8620***Ao**  
**Sr. Secretário Municipal de Saúde de Aperibé**

**2.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua**

Rua Nestor Perlingeiro, nº 361 – São José – Santo Antônio de Pádua/RJ CEP 28470-000

Tel.: (22) 3853-3090 - e-mail: [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br)**Ofício n.º 268/21**  
**Ref.: PA 006/20**  
**MPRJ n.º 2020.00256582**

Santo Antônio de Pádua, 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, esta Promotoria de Justiça reitera os termos do ofício nº 025/21, de 14 de janeiro de 2021, pelo qual requisita a V. Exª que, no prazo **15 (quinze) dias úteis**, por e-mail, informe, de forma objetiva, se o Município de Aperibé já recebeu a quantia de R\$ 793.083,44 (setecentos e noventa e três mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), proveniente do apoio financeiro excepcional prestado pela Secretaria Estadual de Saúde e disciplinado pela Resolução SES nº 2.128, de 15 de setembro de 2020. Caso positiva a resposta, deverá ser apresentado nos autos o Plano de Ação para utilização dos referidos recursos. Caso os recursos ainda não tenham sido repassados ao Município pelo Estado do Rio de Janeiro, informar como estão as tratativas para efetivação do apoio financeiro.

Salienta-se que tal requisição visa a instruir os autos do PA em epígrafe, que tem por escopo acompanhar as ações realizadas pelo Município de Aperibé com o objetivo de obter resposta eficiente no combate ao novo coronavírus.

Atenciosamente,

**GUILHERME MARTINS**  
*Promotor de Justiça*  
*Mat.8620***Ao**  
**Exmo Sr. Ronald de Cássio Daibes Moreira**  
**Prefeito Municipal de Aperibé**

**2.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua**

Rua Nestor Perlingeiro, nº 361 – São José – Santo Antônio de Pádua/RJ CEP 28470-000

Tel.: (22) 3853-3090 - e-mail: [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br)**Ofício n.º 269/21**  
**Ref.: PA 006/20**  
**MPRJ n.º 2020.00256582**

Santo Antônio de Pádua, 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, esta Promotoria de Justiça reitera os termos do ofício nº 026/21, de 14 de janeiro de 2021, pelo qual requisita a V. Exª que, no prazo **15 (quinze) dias úteis**, regularize as seguintes pendências na aba de Covid-19 no Portal da Transparência da Prefeitura, devendo a resposta ser encaminhada via *e-mail*:

- 1.) Necessidade de informação clara e objetiva dos prazos dos contratos firmados no momento de pandemia do novo coronavírus;
- 1.2) Sejam disponibilizadas no portal cópias dos processos de contratação, aquisição e pagamento de todas as contratações feitas pelo Município com fulcro na Lei nº 13.979/20;
- 1.3) Sejam formulados e disponibilizados no portal da transparência dos dados da Covid19 relatórios dos contratos oriundos das contratações mencionadas no item 1.2;
- 1.4) Fornecimento de ferramentas de pesquisa dentro do portal para quem deseja acessar os dados referentes às contratações realizadas pelo Município no momento e em virtude da pandemia do novo coronavírus; e
- 1.5) Fornecimento de outros canais de contato, além da página da Prefeitura, para obtenção de informações sobre as contratações feitas pelo Município em razão da pandemia de Covid19.

Salienta-se que tal requisição visa a instruir os autos do PA em epígrafe, que tem por escopo acompanhar as ações realizadas pelo Município de Aperibé com o objetivo de obter resposta eficiente no combate ao novo coronavírus.

Atenciosamente,

**GUILHERME MARTINS**  
*Promotor de Justiça*  
*Mat.8620***Ao**  
**Exmo Sr. Ronald de Cássio Daibes Moreira**  
**Prefeito Municipal de Aperibé**



Ofício nº023/2021

Aperibé, 24 de fevereiro de 2021.

Em atenção ao ofício enviado a Secretaria de Saúde, sob o nº. 006/2020, para então prestar as seguintes informações abaixo:

### Ampliação da testagem

Com o intuito de otimizar o rastreamento e monitoramento dos casos de COVID-19 no município de Aperibé, serão adotadas medidas para ampliação da testagem dos casos suspeitos.

#### **1 – Recursos financeiros**

O município contará com recursos oriundos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a saber, R\$ 38.750,00.

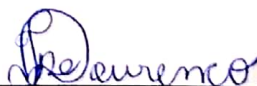
Com este valor será possível a aquisição de 490 kits para detecção do antígeno.

#### **2 – Estratégia para utilização**

Os testes serão realizados nos pacientes que procurarem a rede municipal de saúde com sintomas suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, desde que se encontrem no prazo para a realização deste (entre o 3º e 5º dia de início de sintomas), podendo ser agendado retorno para o dia oportuno.

Também serão realizados testes nos pacientes que necessitarem de internação no hospital municipal, para a realização de cirurgias e para aqueles que necessitarem de transferência para hospitais da região, para comprovação do estado de livre ou contaminado pela COVID-19.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.



Ilcilani Rocha Lourenço

Secretária Municipal de Saúde

## OFÍCIO

2.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua  
Rua Nestor Perlingeiro, nº 361 - São José - Santo Antônio de Pádua/RJ  
Tel.: (22) 3853-3090 - e-mail: 2pjtcosap@mprj.mp.br

Santo Antônio de Pádua, 14 de janeiro de 2021.

Ofício n.º 028/21  
Ref.: PA 006/20  
MPRJ n.º 2020.00256582

Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, esta Promotoria de Justiça requisita a V. Exa que, no prazo **15 (quinze) dias úteis**, informe, de forma objetiva, por *e-mail*, se o Município já recebeu a quantia de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente do apoio financeiro excepcional prestado pela Secretaria Estadual de Saúde e disciplinado pela Resolução SES nº 2.195, de 09 de dezembro de 2020.

Caso positiva a resposta, deverá ser apresentado nos autos o Plano de Ação para utilização dos referidos recursos. Caso os recursos ainda não tenham sido repassados ao Município pelo Estado do Rio de Janeiro, informar como estão as tratativas para efetivação do apoio financeiro.

Salienta-se que tal requisição visa a instruir os autos do PA em epígrafe, que tem por escopo acompanhar as ações realizadas pelo Município de Aperibé com o objetivo de obter resposta eficiente no combate ao novo coronavírus.

Atenciosamente,

**GUILHERME MARTINS**  
Promotor de Justiça  
Mat.8620

Ao  
Exmo Sr. Ronald de Cássio Dalbes Moreira  
Prefeito Municipal de Aperibé

Anexo: cópia da Resolução SES nº 2.195, de 09 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MARTINS**, Promotor de Justiça, em 14/01/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Para verificar a autenticidade da assinatura, basta acessar o site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?)

---

2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua  
e-mail:2pjtcosap@mprj.mp.br

**CERTIDÃO**

**PA 006/20**

Certifico que cumpri a r. promoção de fls.687, sendo certo que deixei de reiterar o ofício nº 028/21 em razão da juntada da resposta *retro*.

Certifico que o ofício nº 071/21 está no prazo de apresentação de resposta.

Nesta data, abro vista destes autos ao Exmo Promotor de Justiça Titular.

Santo Antônio de Pádua, 25 de fevereiro de 2021.

***Rafael Ramos Souza***

*Técnico do Ministério Público – mat.7443*